



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL
CNPJ: 88.142.302/0001-45 – Fone/Fax: (55) 3281 1351 – Rua XV do Novembro, 438 – CEP: 96570-000 – Caçapava do Sul-RS

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO
E AVALIAÇÃO DA PARCERIA**

Processo Edital Nº: 3377/2023

Termo de Fomento nº: 04/2023

OSC parceria: Coral Municipal Caçapavano

CNPJ: 04.378.703/0001-09

Objeto da Parceria: Apoio as entidades ligadas à cultura com atuação em atividades do canto coral e música instrumental.

Vigência da Parceria: 31/05/2023 a 31/12/2023

Valor total do repasse: R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais)

A Comissão de Monitoramento e Avaliação da Secretaria de Município da Assistência Social da Prefeitura Municipal de Caçapava do Sul/RS, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 59 da Lei Federal nº 13.019/2014 e pelo item 13 do Decreto Municipal nº. 3.807/2017 que trata do Regime Jurídico das Parcerias da Administração Pública Lei nº 13.019/2014, designados pela Portaria nº 23.088/2020, RESOLVE HOMOLOGAR o Parecer Técnico Final da Gestora da Parceria, designada pela Portaria nº 25.331/2023, emitido pela Secretaria de Administração, em que a Administração Pública responsável pela parceria conclui que a OSC: Recomenda-se que o Coral Municipal Caçapavano restitua os cofres públicos, o montante de R\$ 1761,00 (mil setecentos e sessenta e um reais), num prazo de no máximo 30 (trinta) dias.

O termo segue vistado por todos os seus membros nomeados pela Portaria nº 24.739/2022, na forma abaixo.

Caçapava do Sul, 25 de Julho de 2024.

Edimar Fonseca da Fonseca – Professor – SEDUC. *E Fonseca*

Lisiane Corrêa dos Santos Freitas – Cargo em Comissão – SMAS. *Lisiane Corrêa*

Daiana Nunes dos Santos – Agente Administrativo Auxiliar – SECULTUR. *Daiana*

Este termo na íntegra poderá ser acessado no Portal da Transparência no link Repasse a entidades disponível por 180 dias a contar da data de publicação, conforme previsto em lei.